



S1459/14
167
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2012
PROCESSO Nº 16432/2012 e 51459/2014
CONCORRÊNCIA Nº 023/2012

**TERCEIRO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF: 830.447.287-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF n.º 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Infantil do Bairro Alvorada**, neste Município, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 16432/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artigos 65, Inc. I, alínea b da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 149/2012, mediante celebração deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor do contrato fica aditado em **R\$ 684.825,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** que equivale a **24,9445% (vinte e quatro inteiros e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco décimos milésimos por cento)** do valor original do contrato, ficando o valor total do contrato de **R\$ 3.430.220,48 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

1/1
[Handwritten signature]



51459/14
168
Daw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrá a despesa é a seguinte:

20.03 – SEMED/Ensino Fundamental – 12.0361.2022.1.146 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental – NR 819 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 002/101 – MDE.

20.03 – SEMED/Ensino Fundamental – 12.0361.2022.1.146 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental – NR 821 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 002/107 – FNDE Salário Educação.

CLÁUSULAS QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Sub-cláusula 8.9 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 149/2012, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 05 de Dezembro de 2014

SCM

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construções e Serviços Ltda